

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA AGENTES DE INCLUSÃO.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CEARÁ, torna público o Processo Seletivo Simplificado de Agentes de Inclusão, para atuarem nas escolas da rede municipal de ensino, em caráter de bolsa, de acordo com a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e Lei Municipal nº 639/2025 de 24 de março de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O projeto de Agentes de Inclusão é uma iniciativa do município, instituídas com base nas orientações do Ministério da Educação - MEC, através do Instituto Nacional de Estatística e Pesquisa Educacional – INEP, com o objetivo de fortalecer e apoiar as atividades junto às unidades escolares.

1.2 O presente Edital tem por objetivo o processo seletivo simplificado destinado à seleção de Agentes de Inclusão visando desenvolver atividades no seio escolar.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para inscrever-se o candidato deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação e preencher a Ficha de Inscrição, conforme Anexo II deste Edital.

2.2 Ao inscrever-se, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, **não podendo alegar desconhecimento.**

2.3 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada.

2.4 A inscrição de que trata o presente Edital é gratuita, portanto, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.5 O período de inscrição será de **23 e 24 de abril de 2023**, no horário de 07:30h às 11:30h e de 13:30h às 17:30h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua do Cruzeiro, s/nº, Centro, Independência – CE.

2.6 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo II deste Edital;
- Cópia do RG e do CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Currículo devidamente assinado, preenchido e comprovado;
- Documento da formação acadêmica;
- Certificados de formação e/ou de participação em cursos e seminários na área da educação.

3. DO PERFIL DOS BOLSISTAS:

3.1. Para concorrer às vagas de Bolsistas o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro;
- Possuir, no mínimo, 18 anos de idade;
- Comprovação de residência, preferencialmente, na comunidade onde vai atuar;
- Disponibilidade de tempo para trabalhar 20 (vinte) horas semanais;

4. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão constituída por ato da Secretaria de Educação.

4.1 A seleção dos candidatos consistirá em Análise de Currículo, no dia 24 de abril de 2025.

4.2 A Avaliação e Pontuação será organizada da seguinte forma:

- a) – Análise de Currículo: Assistente de creche, Assistente de criança com deficiência e Assistente de recreação.**

- Documento de comprovação de formação acadêmica completa – 3 (três) ponto;
- Documento de comprovação de formação acadêmica incompleta – 1 (um) ponto;
- Declaração de tempo de experiência na área – 1 (um) ponto por ano, até no máximo de 3 (três) pontos;
- Certificados de participação em cursos/seminários de formação na área com carga horária mínima de 20 (vinte) horas – 0,20 por certificado apresentados, até no máximo de 2 (dois) pontos;
- Declaração de participação positiva em programas socioeducativos – 0,5 por ano de experiência positiva, até no máximo de 2 (dois) pontos;

- – **Análise de Currículo: Monitor de transporte escolar.**
- Declaração de tempo de experiência na área ou funções afins – 10 (dez) pontos;

4.3. Será aprovado(a) o(a) candidato que obtiver a nota mínima de 3 (três) pontos.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1- Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior tempo de experiência nas áreas específicas;
- b) Maior tempo de experiência na área da educação;
- c) O candidato que tiver a maior idade.
- d) Residir próximo ao local de lotação escolhido pelo candidato

6. DAS VAGAS:

As vagas para a presente seleção estão definidas no Anexo I deste Edital.

6.1 Das Vagas Destinadas aos Candidatos com Deficiência

6.1 Do total de vagas, compreendendo aquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Edital 5% (cinco por cento) serão providas na forma da Lei.

6.2 Para concorrer a uma das vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como à provável causa da deficiência.

6.2.1 O candidato com deficiência deverá encaminhar a cópia simples do CPF e o Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere à alínea “b” do subitem 7.2 deste edital, no ato da inscrição.

6.2.1.1 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Secretaria da Educação não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo médico a seu destino.

6.2.2 A cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada) e valerão somente para esta seleção, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados no dia **29 de abril de 2023**, por meio da publicação no Flanelógrafo da Secretaria de Educação.

8. DO PAGAMENTO INCENTIVO FINANCERIO

8.1 Os trabalhos serão considerados de serviço voluntário, na forma definida na Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e Lei Municipal nº 639/2025 de 24 de março de 2025., e o valor da bolsa deverá observar os parâmetros estabelecidos no anexo I.

8.2 Os pagamentos dos Incentivos Financeiros serão efetuados com recursos oriundos do orçamento vigente.

Observações:

1. Não há pagamento diferenciado para turmas que possuem alunos com deficiência;
2. Os pagamentos dos Incentivos Financeiros ficam atrelado à entrega, à Secretaria Municipal de Educação, de toda a documentação exigida: **Relatórios Mensais das Atividades, Registro Mensal de Frequência, Avaliação Mensal**, nos prazos estabelecidos e relatório final das atividades desenvolvidas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A classificação no presente Processo de Seleção não garante ao candidato o direito subjetivo de participar das atividades, no âmbito municipal. O resultado final será de acordo com o número de vagas disponíveis.

9.2 Os casos que não tenham sido, expressamente, previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção.

9.3 O candidato que se sentir prejudicado pelo resultado da seleção, poderá interpor recurso, pessoalmente, perante a comissão organizadora do Processo Seletivo até 48 horas a partir dos resultados no seguinte endereço:
gestaoindependenciasme@gmail.com

9.4 As atividades terão duração de 12 (doze) meses, a iniciar no mês de abril de 2025 e atenderá a rede municipal de ensino.

10.5 A Comissão Organizadora da Seleção será composta por 3 (três) técnicos da Secretaria Municipal de Educação.

Independência – CE, 22 de abril de 2025.

WESLEY CARDIA LIMA COUTINHO
Secretária de Educação

ANEXO I a que se refere o Edital nº 05 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

FUNÇÃO	VAGAS SEDE URBANA	VAGAS DISTRITO TRANQUEIRAS	VAGAS DISTRITO EMATUBA	VAGAS IAPI	VAGAS RURAL RIACHO DO GADO	QNT	C.H	PREVISÃO INCENTIVO FINANCEIRO
Assistente de Creche	04	02	05	04		15	20	R\$ 759,00
Profissional de Apoio as Crianças com Deficiência/atípicas	05	01		01	01	08	20	R\$ 759,00
Assistente de Recreação	6	4	2	2		14	20	R\$ 759,00
Monitor de Transporte Escolar	02	05	04	04		15	20	R\$ 759,00
TOTAL						52		



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II a que se refere o Edital nº 05/2025 SELEÇÃO DE AGENTE DE INCLUSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N.º 05/2025,

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AGENTES DE INCLUSÃO DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO	OPÇÃO
ASSISTENTE DE CRECHE	
ASSISTENTE DE CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA	
ASSISTENTE DE RECREAÇÃO	
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	

Identificação

1. Nome do (a) Candidato(a) _____

CPF _____ RG _____ Data da Exp. _____ UF: _____

Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Cel.: _____

Email: _____

Portador de Deficiência: Sim () Não ()

Qual _____

Estabelecimento onde já atuou: _____

Município: _____

Tempo de serviço: _____

2. Formação

Nome do Curso: _____

Local: _____ Ano de conclusão: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital N.º 04/2025 e apresento a documentação exigida.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura _____

Recebi de _____ a presente inscrição, para credenciamento e seleção de **AGENTE DE INCLUSÃO**, referente ao Edital nº 05/2025.

Assinatura _____